



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CANAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS PARA O RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS CONTRA OS ANIMAIS, DENOMINADO “SOS PET”, GARANTINDO O ACOLHIMENTO E INVESTIGAÇÃO DAS DENÚNCIAS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICAZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Canal de Atendimento 24 horas, denominado “SOS PET” destinado ao recebimento e acolhimento de denúncias sobre maus-tratos contra os animais, visando garantir a investigação e a adoção de medidas necessárias para o enfrentamento dessa problemática.

Art. 2º O Canal de Atendimento 24 horas, será acessível por meio de telefone, aplicativo, site e outras plataformas digitais que garantam a ampla comunicação da população com os órgãos responsáveis pela investigação dos casos de maus-tratos aos animais.

§ 1º O canal deverá ser mantido em funcionamento contínuo, em regime de plantão, para garantir que denúncias sejam recebidas e atendidas a qualquer momento, incluindo feriados e finais de semana.

§ 2º O atendimento deverá ser realizado por profissionais capacitados e treinados para lidar com a natureza das denúncias, priorizando o bem-estar dos animais e a confidencialidade das informações.



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003500380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Art. 6º Fica a municipalidade autorizada a firmar convênios com ONGs, associações e outras entidades que atuem na proteção animal, visando o fortalecimento do Canal de Atendimento e a melhoria da rede de apoio aos animais vítimas de maus-tratos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Art. 7º Os recursos financeiros suficientes para a manutenção e operacionalização do Canal de Atendimento, serão de responsabilidade da municipalidade, bem como responsável pela capacitação de profissionais e aquisição de recursos necessários à efetividade das ações.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





O presente Projeto de Lei visa atender a uma demanda crescente por mecanismos eficazes de proteção aos animais no Município de Cariacica, uma vez que os maus-tratos contra animais têm se mostrado uma preocupação constante da sociedade e das autoridades. O Canal de Atendimento 24 horas permitirá que a população tenha um meio ágil e eficaz para denunciar abusos, ao mesmo tempo em que facilitará a ação do poder público no enfrentamento desse problema.

A criação deste canal também contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a proteção animal, incentivando a responsabilidade social e garantindo o respeito aos direitos dos animais.

A close-up photograph of a brown and white dog, possibly a Jack Russell Terrier, looking directly at the camera with its mouth open in a happy expression. The dog is wearing a black collar with white stitching. It is holding a bright blue telephone receiver in its right paw. The background is plain white.

DENUNCIE

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.
Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 18 de março de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788

